



ASUNTO: Ajustamentos na plataforma e-processos

Na sequência dos contactos com responsáveis pelas entidades formadoras, da reunião com os representantes dos Centros de Formação da Associação de Escolas e do processo de reflexão que se tem vindo a protagonizar no seio do CCPFC, decidiu-se promover um conjunto de modificações e ajustamentos na plataforma e-processos, de forma a que a submissão das ações de formação se adeque às solicitações e exigências de um processo de acreditação que se deseja mais capaz e adequado.

Assim, através da presente carta circular dá-se público conhecimento das seguintes alterações:

1. Criação de um novo campo (com um máximo de 1.500 caracteres), no formulário de candidatura a acreditação de ações de formação, de preenchimento opcional, denominado “fundamentação da adequação dos formadores propostos”.

Pretende-se que as entidades formadoras, aquando da submissão das ações, se considerarem oportuno, possam prestar desde logo esclarecimentos suplementares sobre a adequação dos formadores aos conteúdos, evitando-se, assim, perdas de tempo com esclarecimentos que implicam atrasos no processo de acreditação.

Neste sentido, o campo “fundamentação da adequação dos formadores propostos”, que é de preenchimento facultativo, pode, por exemplo, ser útil quando:

- a) o tema da ação de formação proposta possa parecer desajustado face às áreas e domínios em que os formadores se encontram acreditados;
- b) a ação de formação possa conduzir os formadores a trabalhar com temas que, podendo ser enquadrados em domínios para os quais estes possuem acreditação, os obrigam, contudo, a justificar a sua competência específica para os abordar, como é o caso, por exemplo, de formadores acreditados

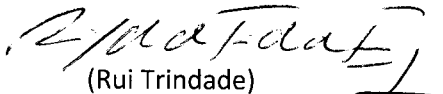
em domínios como A108 (Biologia), A137 (Física), A140 (Geologia), A159 (Química) ou A169 (Técnicas de Laboratório) que possam ser responsáveis por ações de formação dirigidas para docentes do grupo de recrutamento 100 ou 110¹.

- c) se considere ser necessário demonstrar a complementaridade entre formadores de áreas distintas, como condição da realização de uma ação de formação que possa exigir a construção de sinergias entre esses formadores, provenientes de campos de saber diversos (caso típico do par pedagógico);

2. Alteração do número disponível de caracteres para preencherem os seguintes campos:

- a) «Razões justificativas da ação e a sua inserção no plano de atividades da entidade proponente» que passa de 750 para 1.500 caracteres;
- b) «Objetivos a atingir» que passa de 750 para 1.000 caracteres.

O Presidente do CCPFC


(Rui Trindade)

¹ Este é um exemplo entre outros exemplos possíveis, podendo acrescentar-se, ainda, um outro que tenha a ver com formadores acreditados no domínio C106, seja em *Didáticas específicas: Biologia* seja em *Didáticas específicas: Geologia* seja em *Didáticas específicas: Física* ou seja em *Didáticas específicas: Química*, que, do mesmo modo, tenham de realizar ações dirigidas para os docentes dos já referidos grupos de recrutamento 100 e 110.